



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300062384

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE1900271775

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

18 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5166320 em 21/10/2019 da Empresa GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA, Nire 43300062384 e protocolo 194234762 - 18/10/2019. Autenticação: 399B424D7406E9734B7B9BA2B41795BF7E052CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/423.476-2 e o código de segurança uvBi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



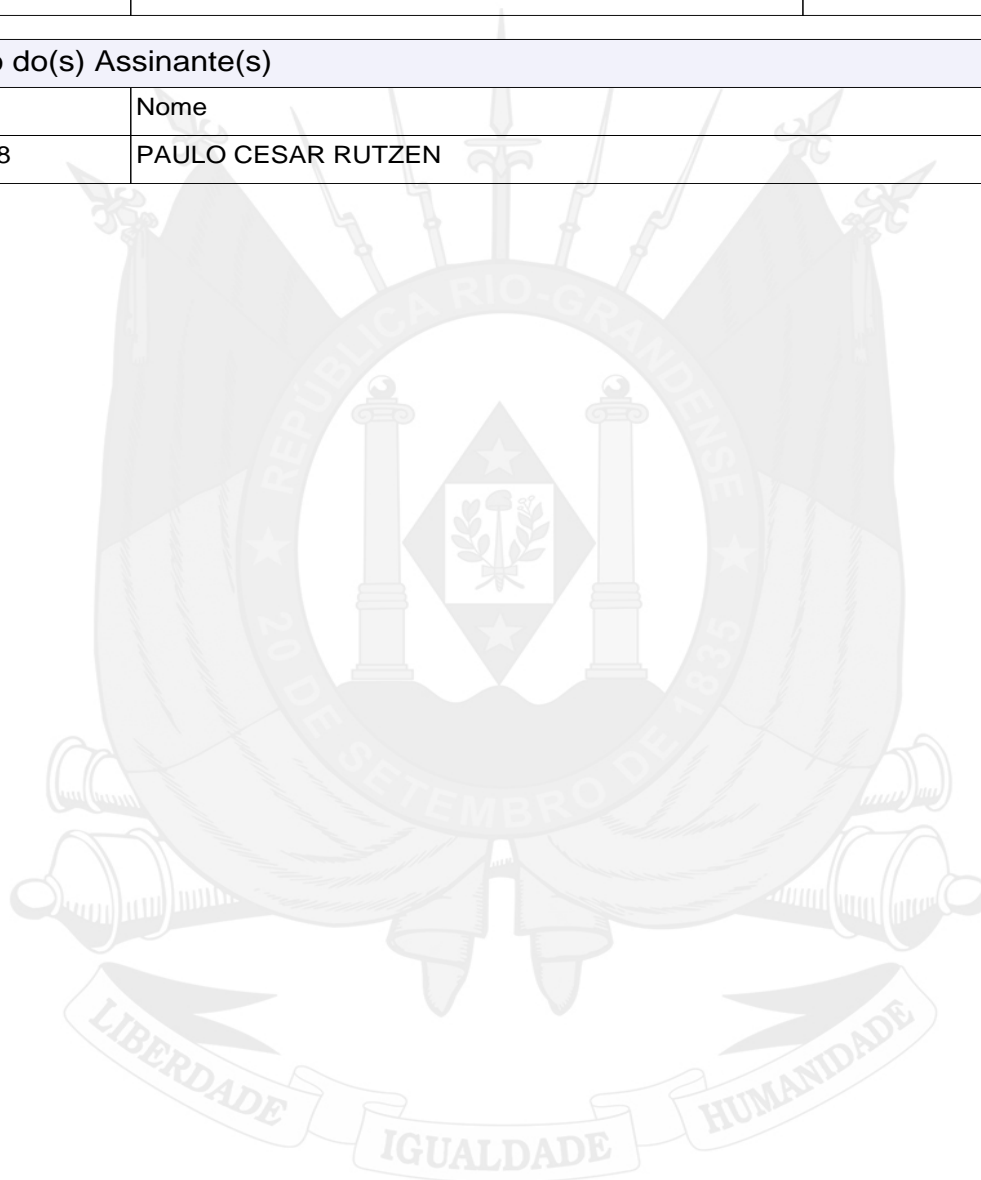
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/423.476-2	RSE1900271775	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
441.649.200-68	PAULO CESAR RUTZEN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/10/2019

Data, hora e local: Ao 1º dia do mês de outubro de 2019, às 14:00 horas, na sede social da **GRIFFIN CAPITAL S.A. SECURITIZADORA**, sociedade anônima com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, n.º 700, sala 914, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.648.478/0001-56, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (“JUCERGS”) sob o NIRE 4330006238-4, denominada “COMPANHIA”.

Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos Acionistas, nos termos do §4º do Art. 124 da Lei n. 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

Mesa: Presidente: Paulo Cesar Rutzen; Secretário: Guilherme de Souza Previdi.

Ordem do dia: (i) Aprovação da realização da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em 3 (três) séries, para colocação privada, da Companhia, em conformidade com o disposto nos artigos 52 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme Lei das Sociedades por Ações; (ii) autorizar os Diretores da Companhia a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos necessários à realização da Emissão.

Deliberações: Após análise da documentação pertinente e discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os acionistas, titulares da totalidade das ações da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram

1/4

Griffin Capital S/A Securitizadora
Av. Carlos Gomes 700/914 – Porto Alegre/RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5166320 em 21/10/2019 da Empresa GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA, Nire 43300062384 e protocolo 194234762 - 18/10/2019. Autenticação: 399B424D7406E9734B7B9BA2B41795BF7E052CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/423.476-2 e o código de segurança uvBi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10



por autorizar a Companhia a realizar a Emissão, na forma dos arts. 59 e 122, IV, da Lei 6.404/1976, a qual deverá apresentar as seguintes características:

1. A realização da Emissão de Debêntures da Companhia as quais terão as seguintes características e condições:

- a) Número da Emissão: As Debêntures representam a quarta emissão de debêntures da Companhia;
- b) Valor Total da Emissão: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido).
- c) Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão, conforme abaixo definido (“Valor Nominal”);
- d) Quantidade: Serão emitidas 1.000 (mil) debêntures.
- e) Séries: A Emissão será realizada em três séries:

Série	Valor Emitido	Remuneração	Prazo de Resgate
Série 1	R\$1.000.000,00	160% CDI	1 ano (365 dias)
Série 2	R\$4.000.000,00	180% CDI	2 anos (730 dias)
Série 3	R\$5.000.000,00	200% CDI	3 anos (1095 dias)

- f) Espécie: As Debêntures serão da espécie subordinada.
- g) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, as Debêntures terão o prazo de vigência de 1 ano (365 dias) para a Série 1; 2 anos (730 dias) para a Série 2 e 3 anos (1095 dias) para a Série 3, contados da Data de Integralização (“Data de Vencimento das Debêntures”), podendo ser renovados os prazos de acordo com o item 3.11.1.3 do Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão Privada de Debentures não Conversíveis em Ações.

2/4

Griffin Capital S/A Securitizadora
Av. Carlos Gomes 700/914 – Porto Alegre/RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5166320 em 21/10/2019 da Empresa GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA, Nire 43300062384 e protocolo 194234762 - 18/10/2019. Autenticação: 399B424D7406E9734B7B9BA2B41795BF7E052CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/423.476-2 e o código de segurança uvBi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10



- h) Forma e Conversibilidade: As debêntures serão de forma nominativa, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, sem emissão de cautela. Não serão emitidos certificados representativos das debêntures.
- i) Destinação dos Recursos: Os recursos decorrentes da Emissão serão destinados para securitização de ativos empresariais.
- j) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 01 de Outubro de 2019 (“Data de Emissão”);
- k) Remuneração: Sobre o valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios sobre o CDI (Certificado de Depósito Interbancário), conforme o quadro abaixo, cujo pagamento ocorrerá na Data de Vencimento das Debêntures.

Série	Remuneração	Prazo de Resgate
Série 1	160% CDI	1 ano (365 dias)
Série 2	180% CDI	2 anos (730 dias)
Série 3	200% CDI	3 anos (1095 dias)

- l) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização: O preço de subscrição das Debêntures será o Valor Nominal Unitário das Debêntures. Da mesma forma, as Debêntures serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis após a sua subscrição, em moeda corrente nacional, depositada na conta corrente da Emissora, no Banco Bradesco (237), Agência 2276-4, Conta Corrente 29.587-6.
- i) O prazo para subscrição e integralização será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da emissão.
- m) Vencimento Antecipado: Excepcionalmente, poderão ser declaradas, observado o quórum específico de deliberação de 75% + 1 Debêntures, antecipadamente vencidas todas as Debêntures e exigido o pagamento, pelos Debenturistas, da dívida relativa ao saldo devedor das Debêntures, acrescida da Remuneração devida até a data do pagamento, bem como de pena convencional e multa, nos termos das Disposições Aplicáveis, na ocorrência dos seguintes eventos: i)

3/4

Griffin Capital S/A Securitizadora
Av. Carlos Gomes 700/914 – Porto Alegre/RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5166320 em 21/10/2019 da Empresa GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA, Nire 43300062384 e protocolo 194234762 - 18/10/2019. Autenticação: 399B424D7406E9734B7B9BA2B41795BF7E052CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/423.476-2 e o código de segurança uvBi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10



descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures não sanada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da respectiva data de vencimento; ii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora; iii) dissolução e liquidação da Emissora; iv) não haver sido sanado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da notificação extrajudicial que lhe for enviada por qualquer Debenturista, o descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, salvo se tal descumprimento decorrer de caso fortuito ou de força maior; v) constatação de que as declarações realizadas nesta Escritura, pela Emissora, eram falsas ou enganosas; vi) mudança do objeto social da Emissora, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação, exceção feita à inclusão de outras atividades, desde que relacionadas à sua atividade principal, no objeto social da Emissora; vii) alienação do controle acionário efetivo, direto ou indireto, da Emissora, por qualquer meio, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Paulo Cesar Rutzen, Presidente; Guilherme de Souza Previdi, Diretor Comercial; Douglas Rutzen, Diretor Administrativo Financeiro.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Porto Alegre, 01 de Outubro de 2019.

Mesa:


4/4

Griffin Capital S/A Securitizadora
Av. Carlos Gomes 700/914 – Porto Alegre/RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5166320 em 21/10/2019 da Empresa GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA, Nire 43300062384 e protocolo 194234762 - 18/10/2019. Autenticação: 399B424D7406E9734B7B9BA2B41795BF7E052CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/423.476-2 e o código de segurança uvBi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10



Paulo Cesar Rutzen
Presidente

Guilherme de Souza Previdi
Secretário


5/4

Griffin Capital S/A Securitizadora
Av. Carlos Gomes 700/914 – Porto Alegre/RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5166320 em 21/10/2019 da Empresa GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA, Nire 43300062384 e protocolo 194234762 - 18/10/2019. Autenticação: 399B424D7406E9734B7B9BA2B41795BF7E052CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/423.476-2 e o código de segurança uvBi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



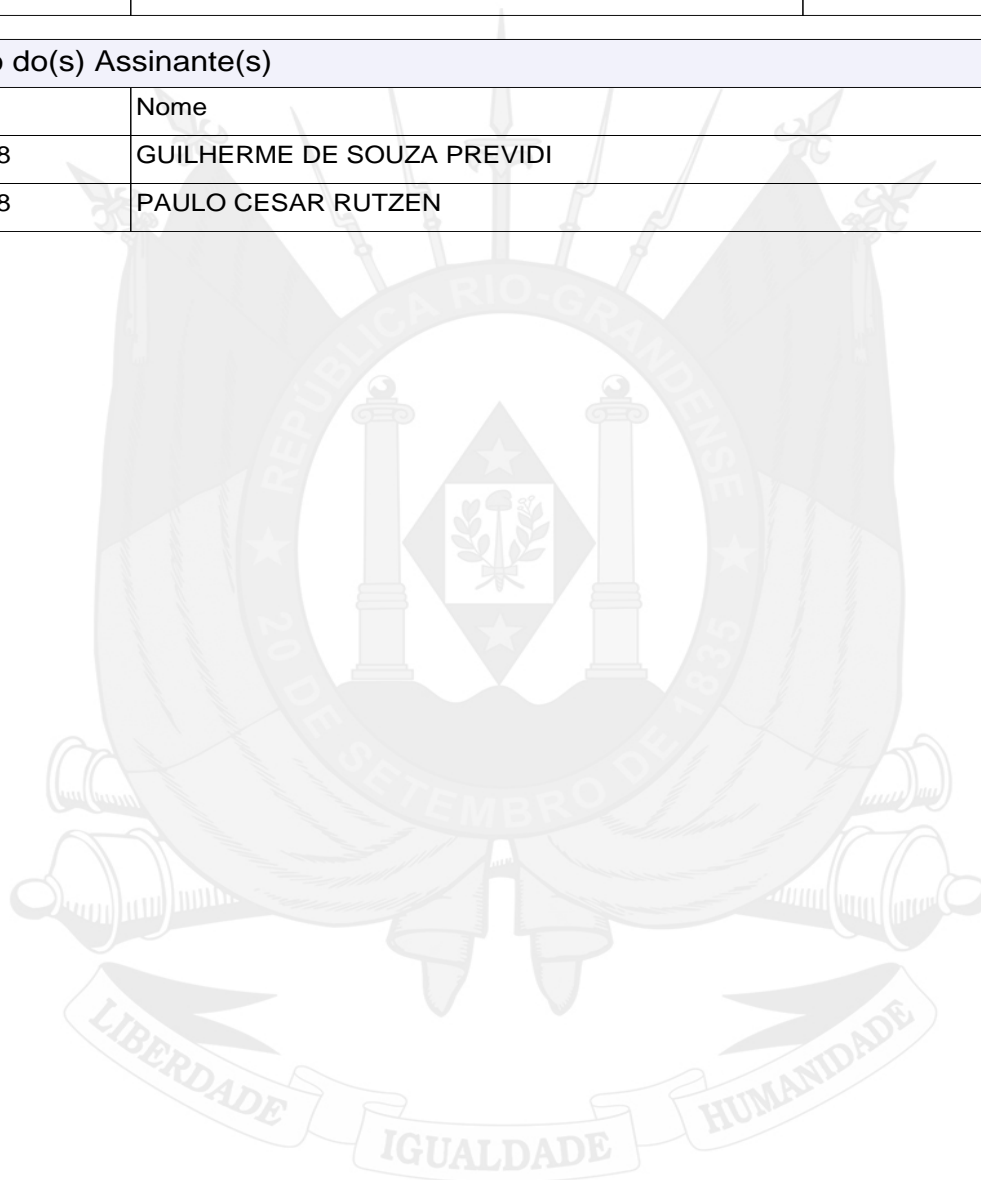
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/423.476-2	RSE1900271775	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.296.720-28	GUILHERME DE SOUZA PREVIDI
441.649.200-68	PAULO CESAR RUTZEN




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5166320 em 21/10/2019 da Empresa GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA, Nire 43300062384 e protocolo 194234762 - 18/10/2019. Autenticação: 399B424D7406E9734B7B9BA2B41795BF7E052CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/423.476-2 e o código de segurança uvBi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA, de nire 4330006238-4 e protocolado sob o número 19/423.476-2 em 18/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5166320, em 21/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 7 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

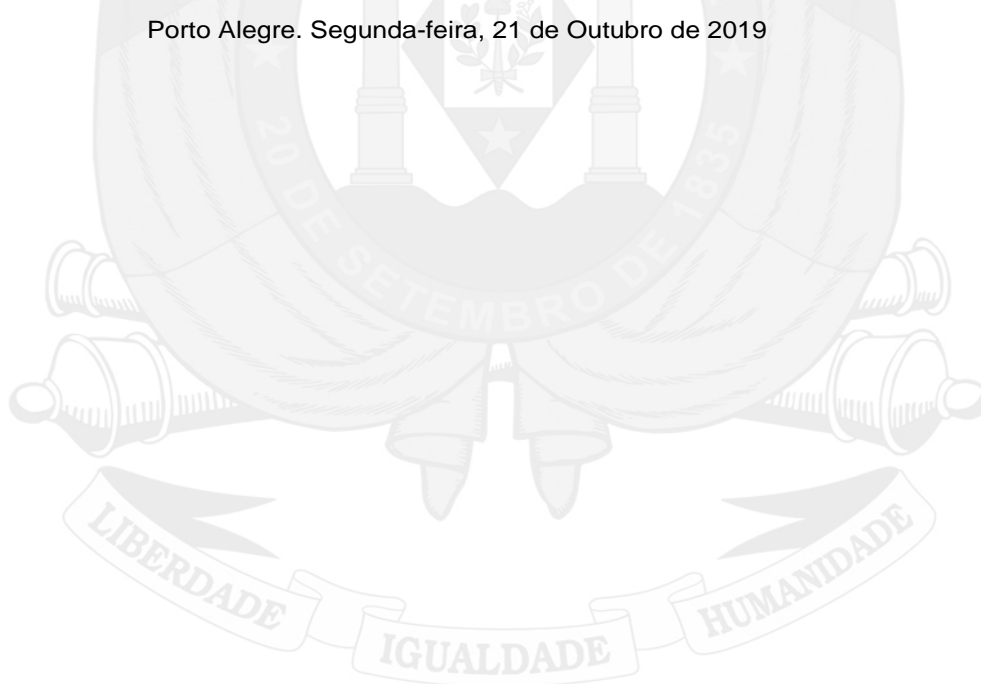
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
441.649.200-68	PAULO CESAR RUTZEN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.296.720-28	GUILHERME DE SOUZA PREVIDI
441.649.200-68	PAULO CESAR RUTZEN

Porto Alegre. Segunda-feira, 21 de Outubro de 2019



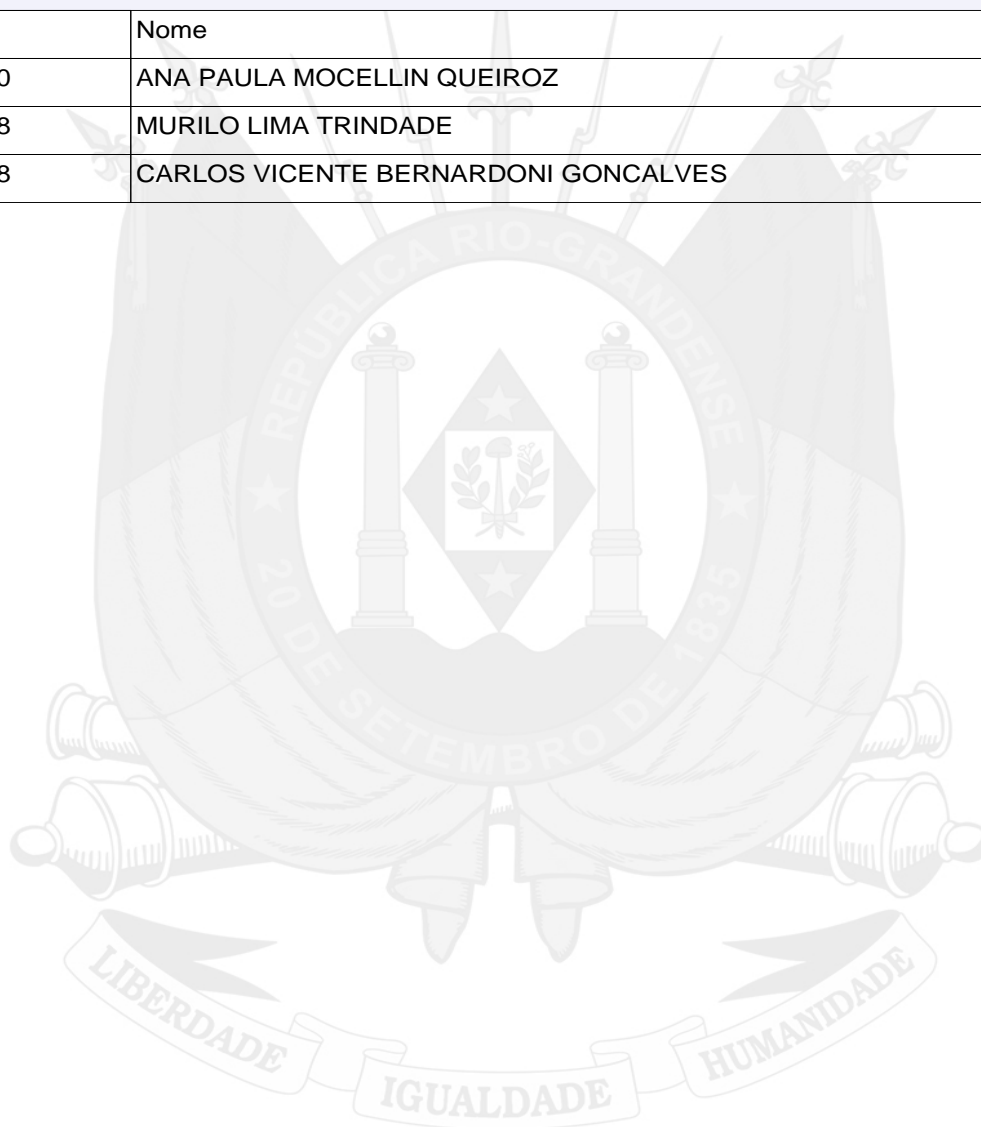


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
964.786.590-20	ANA PAULA MOCELLIN QUEIROZ
123.585.330-68	MURILO LIMA TRINDADE
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Terça-feira, 22 de Outubro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5166320 em 21/10/2019 da Empresa GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA, Nire 43300062384 e protocolo 194234762 - 18/10/2019. Autenticação: 399B424D7406E9734B7B9BA2B41795BF7E052CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/423.476-2 e o código de segurança uvBi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL